CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 765/2026, de autoria do Nobre Vereador Silvinho Leite, que institui diretrizes para o acolhimento e o atendimento psicológico dos filhos e dependentes de mulheres vítimas de feminicídio no Município de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 265/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Félix, Edir Sales, Silvinho Leite, Keit Lima, Marina Bragante, Pastora Sandra Alves e Ana Carolina Oliveira, que dispõe sobre assistência psicológica e social para famílias de vítimas de feminicídio, no âmbito do Município de São Paulo.

Dessa forma, nos termos do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 265/2022.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

DR. MILTON FERRREIRA
Relator



Matéria RELCOM 2125/2026. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 05/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773792.